



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAJAÍ

Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

Saulo Liberato Heusi

Sileno M Heusi, Miriam R Bernardes, Isabela D Baptistoti, Narjara Amorim, Nicole S. C. Branco, Juliana Lais Pinto, Gislaiane C. Simeão Branco - Oficial Substituto - Oficiais Designados



Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 05/05/2023, foi protocolado sob nº 13279, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 19/05/2023, sob nº 14243, livro A-102, folha 162, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extrai:

Apresentante: Samara Costa Martins.

Natureza do Título: Ata da Assembleia Geral Ordinária do Instituto Crescer - Movimento Cidadania e Juventude, datada de 03/04/2023.

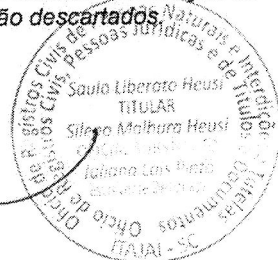
Indicadores: Instituto Crescer - Movimento Cidadania e Juventude, Associação; Jair Bondicz, Presidente da Assembleia / Presidente; Sandra Mara de Andrade, Secretária da Assembleia; Carlos Alberto Brustolin, Vice-Presidente; Ademir Caregnato, Diretor Financeiro; Pablo José Rossini, Diretor Jurídico; José Humberto Cortes, Conselho Fiscal; Joacildo Antonio Scarton, Conselho Fiscal; Saul Silva, Conselho Fiscal; Antônio Ayres dos Santos Júnior, Conselho Fiscal Suplente; João Carlos dos Santos, Conselho Fiscal Suplente.

Característica: Certifico que a presente ata refere-se ao estatuto registrado sob n. 2689, Livro A-13, 1ª Alteração: 5467, Livro A-42; 2ª Alteração: 5791, Livro A-46; 3ª Alteração: 8100, Livro A-74; 4ª Alteração: 10570, Livro A-88; 5ª Alteração: 13153, Livro A-98; 6ª Alteração: 13279, Livro A-98; 7ª Alteração: 13669, Livro A-100.

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

Itajaí - SC, 19 de maio de 2023

Juliana Lais Pinto
Escrevente Autorizada



Digitado por: Juliana Lais Pinto
Emolumentos

- 1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - R\$ 108,82
- 1 Selo de Fiscalização Normal (GTN94260-76AR)
- 1 ISS - R\$ 2,66
- 1 Arquivamento de documentos para registro - R\$ 24,18
- FRJ - R\$ 30,22
- Total: R\$ 165,88



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização Normal
GTN94260-76AR
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

Rua Olimpio Miranda Junior, 168, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro
Itajaí - SC - CEP: 88301-080 - of.heusi@terra.com.br - (47) 3348-1009

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
CONFERE COM O ORIGINAL

Mat. nº 6338

05/09/23

Em Branco

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
CONFERE COM O ORIGINAL

Mat. nº 6338 - 05/09/23

[Handwritten signature]